



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **CHEN KANG WEI**

Referência: Processo SEI nº **08458.000789/2025-07**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **CHEN KANG WEI**, chinês e RNM Y2802197, teria se ausentado do país por mais de dois anos sem apresentação de justificativa e por ter cessado o fundamento que embasou a Autorização de Residência, conforme art. 135, I e III do Decreto nº 9.199/2017, corroborados pelo Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 142690378;
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa 142685866;
3. Retorne-se o presente processo à **UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMOES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 23/09/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142698873&crc=6D2D33B9.
Código verificador: **142698873** e Código CRC: **6D2D33B9**.